

**ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
033/2015**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Moisés Wanderley, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.344.158-12 e RG sob o nº 123097782 e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

PRESTADORA DE SERVIÇOS NACIONAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.669/0001-36, com sede na Rua C-54, nº 986, Qd.17, Lt. 13, Setor Sol Nascente, Goiânia-Goiás, CEP 74.410-155, neste ato representada por Juvenil Fernandes dos Passos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de n. 819.520 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 168.246.361-34, residente no endereço supracitado e Luciana Oliveira Gomes dos Passos, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 12.451.858 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.404.656-02, residente e domiciliada na Rua C-86, s/n, Qd.138, Lt. 03, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.303-200, doravante denominada **CONTRATADO**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0064/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de 03 caixas d' água e 01 reservatório com frequência semestral, instalados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 21/01/2015.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2019, Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.6, indicando como novo fiscal do presente contrato, o Sr. Flávio Fontes da Cruz, CPF: 014.699.741-77.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor semestralmente de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais)

3.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad- HDT
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista.
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674



- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- (b) Despesas e encargos financeiros;
- (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 033/2015, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 05 de junho de 2019.

PRESTADORA DE SERVIÇOS
NACIONAL LTDA
CNPJ: 05.419.669/0001-3F

Moisés Wanderley

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Antônio Jorge Almeida Maciel

PRESTADORA DE SERVIÇOS
NACIONAL LTDA
CNPJ: 05.419.669/0001-3F

Juvenil Fernandes dos Passos

PRESTADORA DE SERVIÇOS NACIONAL LTDA- ME

CNPJ: 05.419.669/0001-36

Luciana Oliveira Gomes dos Passos

Testemunhas:

Nome:

CPF:

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
Diego Rodrigues
Coord. Financeiro
ISG - HDT

Nome: Lucimar Rodrigues S.S. Magalhães

CPF: Assistente Administrativo

HDT/HAA

Nome:

CPF:

Flávio Fontes da Cruz
Coordenador de Manutenção
HLT/HAA/ISG

Nome: Carla Amarel Trombeta Cortes

CPF: Supervisora de Contratos

HDT/HAA